



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

Estudo Técnico Preliminar-183/2024

Equipe Planejamento de Contratação Portaria Nº. 194/CIMCERO2024.

1- Informações Básicas

Processo eletrônico nº. 1- 183/CIMCERO2024.

2 - Descrição da necessidade (Art. 18, § 1º, I, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Aquisição em FORMATO DE REGISTRO DE PREÇOS aqui pretendida visa atender as necessidades de reabastecimento do CIMCERO, fazendo-se necessária a **aquisição de bens de consumo do tipo aquisição de água mineral e recarga de gás de cozinha, para atender as necessidades da Sede e Pontos de agendamento e Casa de Apoio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste estudo**, em conformidade com o documento de formação de demanda nº 5/2024; 6/2024 e 7/2024 ([\(ID 46581\)](#), [\(ID 46582\)](#), [\(ID 46583\)](#)), com a finalidade de atender a demandas deste Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, especificadamente para manutenção da Casa de Apoio, Sede e o Ponto de Agendamento em Cacoal.

A presente solicitação visa atender às demandas de materiais de consumo da Casa de Apoio, localizada no município de Porto Velho, da Sede do CIMCERO localizada no município de Ji-Paraná e do Ponto de Agendamento localizado em Cacoal, conforme especificação dos itens.

A aquisição dos bens de consumo de que trata este estudo técnico faz-se necessária por serem itens essenciais e de uso diário em cada unidade que receberá esses materiais (Casa de Apoio, Sede e Ponto de Agendamento em Cacoal).

A CASA DE APOIO - CIMCERO é uma instituição que acolhe pacientes e seus acompanhantes encaminhados pelos municípios consorciados para o tratamento de saúde na cidade de Porto Velho, Rondônia. Por se tratar de uma instituição pública, que oferece serviços gratuitos, a aquisição desses bens de consumo é de grande importância para garantir a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

O gás de cozinha é de grande importância para a realização do café e refeições, principalmente na Casa de Apoio. A botija de gás adequada para a Casa de Apoio é a de 45 kg, sendo necessário adquirir as botijas pois o CIMCERO ainda não tem nenhuma disponível para refil.

A água mineral é necessária para a continuidade das atividades desempenhadas na Casa de Apoio, Sede e Ponto de Agendamento em Cacoal e para os pacientes que transitam pelas repartições do CIMCERO.

Assim, considerando que a Administração pública tem por finalidade básica planejar e executar políticas na Gestão com especial atenção aos seus setores, visando o bem comum de interesse social, e por não possuir armazenamento de produtos e nem abastecimento próprio, vem primordialmente pela necessidade de escolha, buscar meios que viabilizem a aquisição de gás de cozinha e água mineral para que as atividades desenvolvidas por todas as unidades que fazem parte do CIMCERO não seja descontinuado e que haja o bem estar de funcionários e pacientes.

Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações justificado no contexto deste estudo. Como principal benefício a ser alcançado através da aquisição do item descrito, teremos a viabilidade do cumprimento da função institucional, com a estruturação dos ambientes de trabalho, à vista de alguns desses materiais não terem sido adquiridos anteriormente e ainda, por precisar de uma reserva técnica disponível a fim de garantir o andamento normal das atividades de todas as unidades.

Desta forma, para aquisição de tais insumos, se faz necessário a obtenção da proposta mais vantajosa, que será a que representar o menor sacrifício de recursos, com maximização dos resultados e minimização dos custos incorridos (economicidade/eficiência), alcançadas as metas colimadas e atendida à necessidade demandada (eficácia/efetividade). A proposta mais vantajosa é ainda, a que, sem prejuízo do desempenho esperado da solução, cause impacto ambiental positivo, mediante obediência aos critérios e adoção de práticas de responsabilidade socioambiental.

3 - Área requisitante

Dep. Solicitante	Responsável
Casa de Apoio	Rosane Rodrigues Barboza
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE	SONIA REGINA CONCEICAO DA SILVA
Secretária Executiva	Maria Aparecida de Oliveira

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação (Art. 18, § 1º III, Lei Federal n.º 14.133/2021).

A demanda prevista no presente certame foi estimada considerando levantamento de estimativas de compras realizadas nos exercícios anteriores pelo Consorcio Público Intermunicipal de Rondônia. Através do processo administrativo nº. 1-68/2023 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/CIMCERO/2023.

As unidades administrativas do Consorcio Público Intermunicipal de Rondônia, demandantes destes serviços, estão estabelecidas nos municípios de Porto Velho e Ji-Paraná.

A entrega dos botijões e galões para a Casa de Apoio, Sede e Ponto de Agendamento em Cacoal deverão ser executadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices.

Fornecimento de água mineral:

- a) Os garrafões de água mineral (garrafão plástico de 20 litros) deverão ser fornecidos dentro do prazo solicitado em requisição e dentro dos respectivos prazos de validade permitido para consumo do produto;
- b) Armazená-los em condições de higiene e boa conservação;
- c)Substituir os garrafões plásticos que, porventura, estiver fora das condições de uso ou com defeitos de fabricação, com lacre violado, ou que estejam fora do prazo permitido de comercialização do vasilhame plástico, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado a partir da solicitação.

Capacidade do garrafão: 20 litros. Material da embalagem: PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto.

O garrafão deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas. A vida útil do garrafão retornável é de até 3 (três) anos, nos termos do inciso I do art. 5º da Portaria DNPM nº 387, de 2008

Validade da água: no mínimo, de 3 (três) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor
Deve ser cumprida a seguinte legislação a respeito da qualidade da água mineral: - Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, e alterações da Portaria GM/MS nº 888, de 04/05/2021; - Instrução Normativa nº 161, de 01/07/2022; - RDC Nº 717, de 01/07/2022; - RDC Nº 724, de 01/07/2022.

Fornecimento de gás de cozinha:

a) Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado a partir da solicitação.

Capacidade: fornecimento em vasilhame de 13 kg e 45 kg. Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto. As especificações referentes ao envase, fechamento, armazenamento, transporte e certificação devem seguir as exigências da Anvisa, e as contidas em legislação específica.

O licitante estará condicionado a aceitar os botijões de gás pertencentes ao CIMCERO, para recarga /enchimento independentemente da marca, deixando expressa a proibição de recusa dos materiais, exceto por motivo de avaria ou validade.

A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, e a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

A água captada de corpos de água ou mananciais deve atender à Política Nacional de Recursos Hídricos, Lei n. 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições para consumo, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos, livres de qualquer vazamento e/ou deformidade em seus recipientes e com os rótulos de segurança intactos, condições essas que deverão ser avaliadas no momento do recebimento da entrega, buscando sanar quaisquer inconveniências que esses detalhes possam acarretar.

Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

O gás de cozinha deverá seguir as regras da NBR 13103, NBR 15358, NBR 15526 e da Instrução Técnica N° 28/2017 do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Rondônia (CBMRO). Os galões de água deverão seguir as normas ABNT NBR 14222, ABNT NBR 14328, ABNT NBR 14637 e ABNT NBR 14638, referentes às condições de armazenamento da água mineral.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

Devido às características da contratação, e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, já que objeto da contratação não é com cessão de mão de obra e não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação. **Os vasilhames de P45 devem ser fornecidos na forma de comodato.**

Qualificação Técnica

Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos a s parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

Para os itens referentes a GLP Gás Liquefeito de petróleo - as empresas interessadas deveram o apresentar Certificado de Autorização de Posto Revendedor outorgado pela Agência Nacional do Petróleo ANP, conforme disposto na Portaria ANP N° 297, de 18 de novembro de 2003, dentro do prazo de validade.

Para os itens de AGUA MINERAL deverá ser apresentado laudo que comprove que a água mineral fornecida está dentro dos moldes estabelecidos na RDC N° 275/2005 da Agencia Nacional de Vigilância Sanita ria ANVISA, que normatiza os para metros de qualidade da água mineral envasada no Brasil;

5 - Levantamento de Mercado (Art. 18, § 1º, V, Lei Federal n.º 14.133/2021).

O presente estudo tem como objetivo justificar a necessidade e a conveniência da realização de um levantamento de mercado para aquisição de GLP (Gás Liquefeito de petróleo) água mineral (garrafão plástico de 20 litros) em formato de registro de preço, conforme estabelece a legislação vigente.

O objetivo deste levantamento é identificar as melhores condições de mercado para a aquisição de GLP (Gás Liquefeito de petróleo) água mineral (garrafão plástico de 20 litros) garantindo economicidade, eficiência e qualidade na contratação.

A aquisição o de GLP (Gás Liquefeito de petróleo) e água mineral e amplamente realizada por órgãos e entidades através de pregão eletrônico registro de preços, com a finalidade de atender as necessidades da administração.

Foram encontradas nos mais diversos sites de pregão eletrônico, contratações nos moldes pretendidos, sendo que nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e entidades, na o foram identificadas a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da administração, do que está pretendida.

As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

As opções de fornecedores mais comuns para ambos os itens são empresas especializadas no comércio de água e gás tais como as distribuidoras e postos de gasolina. Todos os itens são materiais de uso comum, encontrados usualmente em centros de distribuição.

Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a grande necessidade diárias desses itens. Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

Em análise de diversas contratações de outros órgãos e entidades da Administração Pública, verifica-se que grande parte deles realiza a contratação no formato aqui pretendido, qual seja: aquisição de Gás GPL com fornecimento de forma continuada, com os vasilhames fornecidos em regime de comodato, conforme se observa nos seguintes Pregões:

- PREGÃO ELETRÔNICO N° 156/2022 INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL
- PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 09/2023 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

Vantagens do Registro de Preço

Planejamento e Controle: Permite o CIMCERO planejar suas aquisições de forma mais organizada, evitando aquisições emergenciais e mal planejadas.

Economia de Escala: Possibilita a obtenção de preços mais competitivos devido à previsão de compras em maior quantidade.

Flexibilidade: A contratação pode ser realizada conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de adquirir todo o quantitativo previsto de uma vez.

Rapidez no Atendimento: Reduz o tempo de contratação, uma vez que os preços já estão registrados, agilizando a reposição de estoques.

Metodologia do Levantamento de Mercado Para a realização do levantamento de mercado, será adotada a seguinte metodologia:

Pesquisa de Preços: Consulta a, no mínimo, três fornecedores distintos, que atuem no mercado fornecimento de Gás GLP (Gás Liquefeito de petróleo) água mineral (garrafão plástico de 20 litros) para obtenção de cotações de preços atualizadas.

Análise Comparativa: Comparação das propostas recebidas considerando preço, qualidade, prazo de entrega, garantia e condições de pagamento.

Consulta a Fontes Oficiais: Utilização de dados de preços disponíveis em plataformas oficiais e registros de preços de outras entidades públicas.

Avaliação de Reputação: Verificação da idoneidade e histórico dos fornecedores consultados, garantindo que atendam aos critérios de confiabilidade e qualidade exigidos.

A realização do levantamento de mercado e a subsequente aquisição Gás GLP (Gás Liquefeito de petróleo) água mineral (garrafão plástico de 20 litros) em formato de registro de preço são justificadas pela necessidade de assegurar o melhor custo-benefício para o CIMCERO. Este processo não só promoverá a economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos, mas também garantirá a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Os itens que integram o objeto deste estudo trata-se de **BENS COMUM**, continuado, em consonância ao que dispõe os incisos XIII e XVII art. 6º da Lei 14.133/21, qual seja, bens "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

6 - Descrição da solução como um todo (Art. 18, § 1º, VII, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Considerando que os itens a serem adquiridos são de natureza comum poderá ser adotada a solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico em formato de Registro de Preço, por se tratar de itens comuns.

A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição o para atender as demandas do CIMCERO.

Com isso, o processo licitatório obedecera ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração o ao total licitado, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

A prestação dos serviços na entrega dos itens não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os quantitativos foi estimando pelos períodos 12 meses conforme estimativas de compras realizadas nos exercícios anteriores pelo Consórcio Público Intermunicipal de Rondônia.

Todo e qualquer ônus decorrente do fornecimento dos itens será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá fornecer o objeto licitado, conforme especificações e preços indicados na licitação.

O prazo de entrega deverá ser igual ao TR contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa.

Caberá à CONTRATANTE rejeitar no total ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações apresentadas na licitação.

O prazo para entrega dos materiais pela CONTRATADA, será de:

Fornecimento de água mineral:

Substituir os garrafões plásticos que, porventura, estiver fora das condições de uso ou com defeitos de fabricação, com lacre violado, ou que estejam fora do prazo permitido de comercialização do vasilhame plástico, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado a partir da solicitação

Fornecimento de gás de cozinha:

Substituir os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado a partir da solicitação.

A inobservância de tais prazos poderá ensejar na aplicação das sanções definidas no Art. 25 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e estabelecidas no Edital de Licitação.

O prazo para realização da troca dos materiais rejeitados pela Administração da CONTRATANTE, por ocasião do recebimento, será de:

DOS LOCAIS DE ENTREGA

Casa de Apoio: Av. Gov. Jorge Teixeira, n. 1239, bairro São Cristóvão, município de Porto Velho/RO, CEP 76804-017.

Casa de Apoio anexo: Rua Ibirapitinga, nº. 244, bairro Jardim Eldorado, município de Porto Velho/RO, CEP: 76811-798.

Sede Administrativa: Rua Padre Adolfo Rhol, n. 1346, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná/RO, CEP 76907-554.

Cacoal: Rua dos Pioneiros, nº. 1980, Sala 07, bairro Centro, município de Cacoal/RO, CEP: 76.963-812.

Ministro Andreazza: Av. Pau Brasil, Nº. 5867, bairro Centro, município de Ministro Andreazza/RO, CEP 76.919-000

Rolim de Moura: Av. Rio Madeira, nº 4674, bairro Planalto, Cidade: Rolim De Moura/RO - CEP: 76.940-000

São Miguel do Guaporé: R. Rui Rodrigues de Almeida nº 2326, bairro Centro, município de São Miguel do Guaporé, CEP: 76.932-000

Se no ato de entrega houver algum item em desacordo, ele será recusado, devendo ser repostado conforme exigências estabelecidas neste instrumento e estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices.

A reposição do produto deverá ocorrer no prazo máximo previsto neste estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices.

É de responsabilidade da empresa fornecedora que os entregadores estejam devidamente identificados e uniformizados conforme normas vigentes para o transporte dos itens até o local de recebimento.

7 - Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas (Art. 18, § 1º, VI, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Salienta-se que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de aquisição de Gás GLP (Gás Liquefeito de petróleo) água mineral (garrafão plástico de 20 litros) para consumo sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens já cometidos para processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da CIMCERO e seus departamentos vinculados.

A relação dos materiais e quantitativos estão descritos neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices distribuídos em itens.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações es técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo.

Não haverá exigência da garantia da contratação conforme pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Documento de Formalização da Demanda nº. nº 5/2024; 6/2024 e 7/2024 ([ID 46581](#)), ([ID 46582](#)), ([ID 46583](#)).

Item	Descrição	UND	Quant	Valor Médio unitário	Valor Médio total
1	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP - PARA BOTIJÃO 45KG), EMBALAGEM ORIGINAL E INTACTA, LACRE EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DISTINTIVO (ETIQUETA) INFORMANDO: NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PESO LÍQUIDO. REGISTRO NA ANP. LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Nº. 1239, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CIDADE DE PORTO VELHO/RO, CEP: 76.804-017. VASILHAMES DE P45 DEVEM SER FORNECIDOS NA FORMA DE COMODATO.	UND	120	439,66	52.759,20
2	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP - PARA BOTIJÃO 13KG), EMBALAGEM ORIGINAL E INTACTA, LACRE EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DISTINTIVO (ETIQUETA) INFORMANDO: NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PESO LÍQUIDO. REGISTRO NA ANP. LOCAL DE ENTREGA: RUA IBIRAPITINGA, Nº. 244, BAIRRO JARDIM ELDORADO, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, CEP: 76811-798.	UND	24	121,29	2.910,96
3	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP - PARA BOTIJÃO 13KG), EMBALAGEM ORIGINAL E INTACTA, LACRE EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DISTINTIVO (ETIQUETA) INFORMANDO: NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PESO LÍQUIDO. REGISTRO NA ANP. LOCAL DE ENTREGA: RUA PADRE ADOLFO RHOL, Nº. 1346, BAIRRO CASA PRETA, CIDADE DE JI-PARANÁ/RO, CEP: 76.907-554.	UND	6	139,36	836,16
4	RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP- PARA BOTIJÃO 13KG), EMBALAGEM ORIGINAL E INTACTA, LACRE EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DISTINTIVO (ETIQUETA) INFORMANDO: NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PESO LÍQUIDO. REGISTRO NA ANP. LOCAL DE ENTREGA: RUA DOS PIONEIROS, Nº. 1980, SALA 07, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE CACOAL/RO, CEP: 76.963-812.	UND	2	139,69	279,38
5	ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS ACONDICIONADA EM GALÃO DE POLIPROPILENO, RETORNÁVEL, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM PRAZO DE VALIDADE. LOCAL DE ENTREGA: RUA PADRE ADOLFO RHOL, Nº. 1346, BAIRRO CASA PRETA, CIDADE DE JI-PARANÁ/RO, CEP: 76.907-554.	UND	400	12,58	5.032,00
6	ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS ACONDICIONADA EM GALÃO DE POLIPROPILENO, RETORNÁVEL, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM PRAZO DE VALIDADE. LOCAL DE ENTREGA: RUA DOS PIONEIROS, Nº. 1980,	UND	120	11,18	1.118,00

	SALA 07, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE CACOAL/RO, CEP: 76.963-812.				
7	ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS ACONDICIONADA EM GALÃO DE POLIPROPILENO, RETORNÁVEL, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM PRAZO DE VALIDADE. LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA PAU BRASIL, Nº. 5867, BAIRRO CENTRO, CIDADE: MINISTRO ANDREAZZA/RO, CEP 76.919-000	UND	48	12,97	622,56
8	ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS ACONDICIONADA EM GALÃO DE POLIPROPILENO, RETORNÁVEL, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM PRAZO DE VALIDADE. LOCAL DE ENTREGA: AV. RIO MADEIRA, Nº 4674, BAIRRO PLANALTO, CIDADE: ROLIM DE MOURA/RO - CEP: 76.940-000	UND	60	10,74	644,40
9	ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS ACONDICIONADA EM GALÃO DE POLIPROPILENO, RETORNÁVEL, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM PRAZO DE VALIDADE. LOCAL DE ENTREGA: R. RUI RODRIGUES DE ALMEIDA Nº 2326 CENTRO, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - CEP: 76.932-000	UND	48	12,97	622,56
Valor total médio		60.466,32			

8 - Estimativa do Valor da Contratação (Art. 18, § 1º, VI, Lei Federal n.º 14.133/2021)

O Valor médio estimado após realização das pesquisas foi de R\$: 60.466,32 (sessenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). Conforme quadro demonstrativo de preços e média ([ID 52062](#)). Realizada a pesquisa de preços conforme Portaria nº 003 janeiro de 2024/CIMCERO.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução (Art. 18, § 1º, VIII, Lei Federal n.º 14.133/2021).

A realização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços deverá ser processada por item, visto que o objeto é indivisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável, já que o CIMCERO não disponibiliza de estrutura para armazenar com segurança objetos altamente inflamáveis como o gás GLP. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas. No processo licitatório, a adjudicação se dará por item.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (Art. 18, § 1º, XI, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Não há no âmbito do CIMCERO contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da aquisição em referência.

11 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento (Art. 18, § 1º, XIII, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Objeto do presente estudo, consisti em atividade essencial à manutenção das atividades-fim do órgão, considerando a sua natureza essencial, além do que eles têm por objetivo atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/02049227000157/2024/4>
- II) Data de publicação no PNCP: 18/01/2024.
- III) Id do item no PCA: 458250-/2024

IV) Classe/Grupo: MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO: SEM GÁS, TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL,
- TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO: DOMÉSTICO.

12 - Benefícios a serem alcançados com a contratação (Art. 18, § 1º, IX, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Receber o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as demandas solicitantes e garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço público municipal.

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

Com esta contratação, pretende-se assegurar o fornecimento para atendimento das atividades administrativas das unidades do CIMCERO.

Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios.

Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada.

Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios.

Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

13 - Providências a serem adotadas (Art. 18, § 1º, X, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, além de que com os itens a serem contratados, os quantitativos da presente contratação está o de acordo com o espaço disponível para o armazenamento adequado, garantindo a segurança do local.

Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

Contudo, é recomendável a Administração faça um levantamento dos servidores que necessitem serem capacitados, afinal o aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.

Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, além de que com os itens a serem contratados, os quantitativos da presente contratação está o de acordo com o espaço disponível para o armazenamento adequado, garantindo a segurança do local, dos colaboradores, bem como dos botijões P45.

Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2024.

14 - Possíveis Impactos Ambientais (Art. 18, § 1º, XII, Lei Federal n.º 14.133/2021).

A priori, a Administração pública municipal apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os alimentos que será o adquiridos na o possuem potencialidade de risco ambiental.

Neste caso não se vislumbra impacto ambiental, em razão dos serviços de recarga serem efetuados na sede da contratada, a qual fará a substituição dos botijões vazios que se encontram nas dependências dos departamentos administrativos do CIMCERO por botijões já carregados na sede da CONTRATADA, sendo somente a entrega feita na sede da CONTRATANTE.

15. Identificação da Possibilidade de Contratação Através de Sistema de Registro de Preços:

Considerando o fato de se tornar inviável operacionalmente a aquisição de todos os bens de uma só vez, uma vez que a demanda é sazonal, o armazenamento do referido material é desaconselhável e ainda, dada a impossibilidade de comprar os materiais separadamente, conforme acima já explicitado.

Considerando que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras.

Considerando que a Lei nº 14.133/21 estabeleceu em seu art. 40, inciso II, que as compras sempre que possível, deverão ser processadas por meio de Sistema de Registro de Preços em observância ao art. 82 da referida lei. Torna-se então perfeitamente possível que a aquisição de material de consumo para reposição do almoxarifado seja feita pelo Sistema de Registro de Preços.

16 - Declaração de Viabilidade (Art. 18, § 1º, XIII, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, o processo licitatório obedecera ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021, não havendo contratações com mesmo objeto realizada nesse exercício de 2024.

17. Justificativa da Viabilidade

A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, pois caracteriza essencial para bom andamento das atividades primordiais no âmbito das unidades administrativas do CIMCERO. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

Ji-Paraná-RO, na data de assinatura do documento.

Elaborado por:

João Bosco de Araujo
Membro Equipe de Planejamento

Adriano Braga Barbosa
Membro Equipe de Planejamento

Hudson Barbosa de Oliveira
Membro Equipe de Planejamento

Aprovado por:

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO BRAGA BARBOSA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 10/07/2024 às 09:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA, DIRETOR DE INFRAESTRUTURA**, em 10/07/2024 às 11:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BOSCO DE ARAÚJO, SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO**, em 10/07/2024 às 15:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, SECRETARIA EXECUTIVA/ORDENADOR DESPESAS**, em 11/07/2024 às 09:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659, informando o ID **52143** e o código verificador **65E5F653**.

Referência: [Processo nº 1-183/2024](#).

Docto ID: 52143 v1